



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

MINAS GERAIS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/83

ESTABELECE COMPETÊNCIA PARA O CARGO DE 2º SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, CRIADO QUE FOI PELA RESOLUÇÃO Nº 06/83, DE 30/05/83.

A Mesa da Câmara Municipal de Iturama, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Iturama em sessão realizada no dia 20 de junho de 1983, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em caso de falta, ausência ou impedimento, bem como auxiliá-lo no exercício de suas funções, e como tal só tomará assento à mesa, e dela participará quando substituir o 1º Secretário, na forma estabelecida.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor nessa data, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Iturama, 20 (vinte) dias do mês de junho de 1983.



José de Queiroz
José de Queiroz
Presidente da Câmara

Valtuir Gonçalves Dias
Valtuir Gonçalves Dias
VICE-PRESIDENTE

Juan Barbosa Gonçalves
Juan Barbosa Gonçalves
SECRETÁRIO

pvo/mad

Aprovado em 10/06/83 discussão
Por unanimidade

Sala das Sessões em 20/06/83
O Presidente

A Comissão de Finanças
Justiça e Legislação para oferecer parecer.

Sala das Sessões, 20/06/83

José de Queiroz
Presidente da Câmara